

## Tribunal de Justiça

## Diretoria de Precatórios

# Relação de Precatórios Pagos - ADEAL - Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas

#### Processo Administrativo de Acompanhamento N° 0501036-14.2021.8.02.9003

Ordem	Nº Precatório	Apresentação	Horário do recebimento	Natureza	Orçamento	Nº proc. na origem	Valo	or atualizado	Valor atualizado até	Situação
1°	0500857- 80.2021.8.02.9003	29.06.2021	15:56:01	Alimentar	2022	0716677- 11.2015.8.02.0001	R\$	22.522,47	31.03.2023	P I PAGO
1°	0500672- 42.2021.8.02.9003	15.06.2021	15:57:26	Alimentar	2022	0716252- 81.2015.8.02.0001	R\$	235.286,03	31.03.2023	PAGO
2°	0500857- 80.2021.8.02.9003	29.06.2021	15:56:01	Alimentar	2022	0716677- 11.2015.8.02.0001	R\$	52.254,97	31.03.2023	PAGO
3°	0500861- 20.2021.8.02.9003	30.06.2021	09:00:41	Alimentar	2022	0727020- 71.2012.8.02.0001	R\$	12.459,00	31.03.2023	PARCIALMENTE PAGO
4°	0500861- 20.2021.8.02.9003	30.06.2021	09:00:41	Alimentar	2022	0727020- 71.2012.8.02.0001	R\$	15.173,71	31.01.2024	PAGO QUITAÇÃO
5°	0500029- 50.2022.8.02.9003	18/11/2021	09:03:40	Alimentar	2023	0728128- 33.2015.8.02.0001	R\$	32.620,37	31.01.2024	PAGO
6°	0500030- 35.2022.8.02.9003	18/11/2021	09:03:51	Alimentar	2023	0728128- 33.2015.8.02.0001	R\$	32.620,37	31.01.2024	PAGO
7°	0500161- 10.2022.8.02.9003	25/01/2022	17:35:09	Alimentar	2023	0707960- 44.2014.8.02.0001	R\$	32.221,16	31.01.2024	PAGO
			TOTAL				D¢	/35 15Q NQ		

* Natureza:	* Tipo:			
Alimentar	PI = Prioridade idade			
Comum	PD = Prioridade doença			
	PNE = Prior. Nec. Especiais			
	N = Normal			

## Da Ordem dos Créditos:

Obs.: Os créditos preferenciais de que trata o §2º do art. 100 da CF/88, cuja fonte estejam na cor vermelha, implica que o credor ainda

possui crédito a receber na ordem da lista unificada.

Obs.: Os créditos preferenciais de que trata o §2º do art. 100 da CF/88, cuja fonte estão na cor verde, não haverá mais valores a receber

por parte dos credores, pois exaurirá o valor requisitado.

\* Os precatórios do orçamento de 2023 (apresentados entre 02/07/2021 e 02/04/2022) serão incluídos na lista após consolidação das inscrições no âmbito dos três tribunais.